



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**  
CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

**HOMOLOGAÇÃO**  
**EDITAL Nº. 3261/2022**  
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE**  
**POR EMENDAS DE VEREADORES A**  
**ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL torna público a todos os interessados e para fins de divulgação que HOMOLOGA o EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 3261/2022, de acordo com o art. 29 e art. 31 da lei 13.019/2014, decorrente das indicações de emendas individuais de vereadores nº. 18/2022, nº. 31/2022, nº.45/2022, nº.51/2022, nº.90/2022 para a ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO (ASCAI), CNPJ 87.085.460/0001-48, no montante no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), tendo em vista que o prazo ocorreu sem impugnação conforme previsto no art.32 da Lei 13.019/2014, e SOLICITA que a entidade entregue os Documentos do Apêndice B do Decreto nº 3.807/2017 (Manual das Parcerias Voluntárias, no link <https://cacapavadosul.rs.gov.br/legislacao/id/1005/?lei-de-parcerias-e-repasses.html>) referente aos artigos 33, 34 e 39 da referida legislação, no dia 22 de junho de 2022, no período das 9h até às 15 horas, no protocolo da Secretaria de Município da Cultura e Turismo (Secultur), sito à Rua Ulhoa Cintra, nº 283, Centro de Caçapava do Sul.

Caçapava do Sul, 15 de junho de 2022.

**Giovani Amestoy da Silva**  
Prefeito Municipal de Caçapava do Sul - RS